COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 003858 / 2026
EMISSÃO: 20/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇAO

Objetivo: Aquisição de merenda escolar com quantidades para 1 ano, através de registro de preço.

Justificativa: Aquisição de merenda escolar oriundas do mercado, com quantidades para 1 ano, através de registro de preço. A merenda escolar é essencial para todos os alunos, cumprindo com Legislações por exemplo PNAE através de cardápios elaborados pela nutricionista da educação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR** para as escolas do município.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios para ser fornecido na merenda escolar dos alunos, justifica-se em razão da obrigatoriedade de fornecer merenda escolar a todos os alunos das escolas do município.

Vale ressaltar que os itens alface, beterraba, cenoura, laranja, repolho e ovos possuem contrato vigente com a agricultura familiar. A inclusão desses produtos neste pregão visa garantir a continuidade do cardápio escolar em situações excepcionais. Reafirmamos o compromisso com o fomento e a valorização do produtor familiar; portanto, estes itens só serão adquiridos via pregão caso o fornecedor da agricultura familiar apresente incapacidade de entrega por baixa produtividade ou rescisão contratual

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar, visa dar garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos da rede de ensino do Município de Mato Queimado.

A merenda escolar fornece nutrientes essenciais que são fundamentais para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado das crianças. Uma alimentação balanceada contribui para a melhoria da saúde e prevenção de doenças. Alunos bem-nutridos têm maior capacidade de concentração, memória e desempenho cognitivo. A merenda escolar adequada está diretamente associada ao aumento da atenção em sala de aula e ao melhor rendimento e desempenho nas atividades escolares.

A oferta de uma alimentação de qualidade na escola pode servir como incentivo para que os alunos compareçam regularmente às aulas, contribuindo para a redução da evasão escolar, pois muitos alunos estão inseridos em cenários familiares, sociais e econômicos fragilizados. Oferecer um alimento de qualidade e uma dieta balanceada e nutritiva na merenda escolar ajuda a reduzir as desigualdades sociais ao proporcionar a todos os estudantes, independentemente de suas condições financeiras, acesso a uma alimentação nutritiva.

A merenda escolar é uma oportunidade para promover a educação alimentar, ensinando os alunos sobre a importância de escolhas saudáveis e hábitos alimentares equilibrados desde a infância, além dos benefícios físicos, a merenda escolar também contribui para o bem-estar social e emocional dos alunos, proporcionando um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante.

Por fim, a merenda escolar vai além de simplesmente suprir a necessidade nutricional dos alunos, ela é um componente essencial para o desenvolvimento educacional e social, contribuindo para a formação de cidadãos saudáveis, bem preparados para enfrentar os desafios acadêmicos e para construir um futuro mais promissor e por isso necessário se faz a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar, de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias e de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista do município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, possibilitando maior eficiência na gestão das aquisições, economicidade, controle de estoque e flexibilidade no fornecimento

dos itens conforme a necessidade efetiva da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens registrados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade.

Os alimentos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com todas as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o cronograma de alimentação escolar elaborado pela Nutricionista responsável, mediante emissão de Ordem de Compra/Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues semanalmente ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados da solicitação.

As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Estanislau:
Avenida Albino Welter, nº 1085, Centro, Mato Queimado/RS, CEP 97935-000.

b) Escola Municipal de Educação Infantil Despertar:
Avenida Albino Welter, nº 1095, Centro, Mato Queimado/RS, CEP 97935-000.

c) Escola Municipal Dom Bosco:
Rincão dos Muller, interior do Município de Mato Queimado/RS.

A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação quanto à qualidade e à conformidade com as especificações exigidas. Caberá à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da solicitação, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação da Contratada e aceite da Contratante.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo à legislação sanitária e às normas aplicáveis a cada produto, observadas suas características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e pelas autoridades sanitárias competentes.

Os produtos deverão atender às especificações constantes na tabela de itens, observando-se, quando aplicável, a obrigatoriedade de registro ou inspeção no órgão competente, tais como SIM, SIE ou SIF.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Nutricionista Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Queimado, a qual ficará responsável pelo acompanhamento da execução contratual, conferência da qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos e verificação do cumprimento das condições estabelecidas no edital e no contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após atestado pelo Fiscal do Contrato, o qual enviará o aceite para a tesouraria municipal, que efetuará os pagamentos, e recolhimento de tributos (se for o caso), conforme previsto na legislação. O pagamento será realizado na conta bancária do licitante, a qual deverá estar indicada no campo da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 85.667,71 (oitente e cinco mil seiscentos e ssenta e sete reais e setenta e um centavos), considerando os quantitativos estimados para o período de vigência da ata de registro de preços, com base em pesquisa de preços e nas necessidades da Administração para atendimento da merenda escolar.

Foram realizadas pesquisas de preços mediante consulta ao sistema LicitaCon, bem como por meio de levantamento de valores constantes na plataforma Nota Fiscal Gaúcha, utilizando-se a média dos preços obtidos para composição do valor estimado da contratação, observados os parâmetros previstos na legislação vigente.

Os valores apurados demonstraram compatibilidade com os praticados em contratações anteriores e com os preços atuais de mercado, assegurando a adequação da estimativa, a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação orçamentária da Secretaria de Educação, nas seguintes rúbricas: 2031, 2032, 2033 e 2034